**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 -** PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA,ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PREVIAMENTE CREDENCIADAS PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Diante de todo o exposto, entende-se possível a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICOem relação aos projetos e entidades a seguir listadas, desde que efetivamente preenchidos todos os requisitos previstos no item 7 deste Termo, buscando o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, em atendimento ao disposto no art. 6º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei 4.657/1942, com redação dada pela Lei 3.238/57), no artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, no art. 30, combinado com o art. 33, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 17.361/2017, justifico a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,para a formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e: **A Casa dos Girassóis**, projeto “Apoio a Educação do Ser em Situação de Risco Social - Projeto de Educação no Contraturno Escolar - 3ª Etapa”, Certificado 194/2015, aprovado pela Resolução 527/2015 (DOM 17/12/2015), no valor máximo de R$ 93.000,00; **Associação Beneficente, Educacional e Assistencial Gente Amiga**, projeto “Construção do Ser”, Certificado 203/2016, aprovado pela Resolução 578/2016 (DOM 18/05/2016), no valor máximo de R$ 119.640,00; **ACAJE – Associação Comunitária Amigos de Jesus**, projeto “Casa de Acolhimento Semente Viva - Implementação do Projeto Político Pedagógico”, Certificado 183/2015, aprovado pelas Resoluções 493/2015 (DOM 29/09/2015) e 553/2016 (DOM 10/03/2016), no valor máximo de R$ 40.000,00; **ACAM - Associação de Amigos da Casa da Criança e do Morro do Mocotó**, projeto “Reparos no Espaço Físico - Um compromisso com a Ética e a Estética”, Certificado 169/2015, aprovado pelas Resoluções 451/2015 (DOM 17/04/2015) e 553/2016 (DOM 10/03/2016), no valor máximo de R$ 47.725,00; **ACAM - Associação de Amigos da Casa da Criança e do Morro do Mocotó**, projeto “Um Olhar para o Futuro: Devolvendo a Beleza da Infância - Resignificando a Sala de Artes”, Certificado 210/2016, aprovado pela Resolução 634/2016 (DOM 09/11/2016), no valor máximo de R$ 34.132,00; **Associação Cultural Sul da Ilha**, projeto “A Escola vai ao Circo da Dona Bilica”, Certificado 201/2016, aprovado pela Resolução 552/2016  (DOM 18/05/2016), no valor máximo de R$ 70.729,41; **AEBAS - Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social**, projeto “Arte e Cultura por Meio da Dança”, Certificado 199/2015, aprovado pela Resolução 540/2016  (DOM 19/02/2016) , no valor máximo de R$ 34.320,18; **AEBAS - Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social**, projeto “Mídia, Política e Cidadania”, Certificado 193/2015, aprovado pela Resolução 528/2015  (DOM 17/12/2015) , no valor máximo de R$ 36.882,35; **AEBAS - Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social**, projeto “Grupo Som da Vida”, Certificado 192/2015, aprovado pela Resolução 530/2015  (DOM 17/12/2015) , no valor máximo de R$ 115.421,60; **Associação Filarmônica Camerata Florianópolis**, projeto “No Caminho da Arte Cidadã – Camerata Florianópolis”, Certificado 202/2016, aprovado pela Resolução 570/2016  (DOM 14/04/2016) , no valor máximo de R$ 641.000,00; **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, projeto “Atendimento Médico e Odontológico”, Certificado 174/2015, aprovado pelas Resoluções 459/2015 (DOM 29/05/2015) e 553/2016 (DOM 10/03/2016), no valor máximo de R$ 84.705,88; **Associação Casa São José**, projeto “Múltiplas Linguagens”, Certificado 197/2015, aprovado pela Resolução 536/2016 (DOM 17/12/2015), no valor máximo de R$ 87.782,30; **Associação dos Hemofílicos do Estado de Santa Catarina**, projeto “Por Crianças e Adolescentes Hemofílicos Saudáveis: Revitalização da Fisioterapia da AHESC”, Certificado 168/2014, aprovado pelas Resoluções 429/2014  (DOM 05/02/2015) e 516/2015  (DOM 24/11/2015), no valor máximo de R$ 33.293,52; **Casa da Criança do Morro da Penitenciária**, projeto “A Ludicidade como Instrumento de Formação”, Certificado 187/2015, aprovado pela Resolução 534/2015 (DOM 17/12/2015), no valor máximo de R$ 51.992,35; **Casa da Criança do Morro da Penitenciária**, projeto “Esporte e Cultura”, Certificado 213/2016, aprovado pela Resolução 643/2016  (DOM 16/12/2016), no valor máximo de R$ 243.650,49; **Casa Lar Luz do Caminho**, projeto “Berçário de Paz”, Certificado 155/2014, aprovado pelas Resoluções 407/2017 (DOM 26/09/2014) e 504/2015 (DOM 22/10/2015), no valor máximo de R$ 194.712,66; **Casa Lar Luz do Caminho**, projeto “Energias Renováveis”, Certificado 179/2015, aprovado pelas Resoluções492/2015(DOM 29/09/2015) e 553/2016 (DOM 10/03/2016), no valor máximo de R$ 113.638,82;**Casa Lar Luz do Caminho**, projeto “Peixinho Feliz”, Certificado 145/2015, aprovado pelas Resoluções444/2015(DOM 31/03/2015) e  553/2016(DOM 10/03/2016), no valor máximo de R$ 29.377,44; **CCEA - Centro Cultural Escrava Anastácia**, projeto “Atuar para Cuidar”, Certificado 195/2015, aprovado pela Resolução 531/2015  (DOM 17/12/2015) , no valor máximo de R$ 83.951,67; **CDI - Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina**, projeto “Aprendendo a Programar (GAMES) ”, Certificado 209/2016, aprovado pelas Resoluções 578/2016 (DOM 18/05/2016) e 664/2017  (DOM 17/05/2017) , no valor máximo de R$ 161.600,00; **CDI - Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina**, projeto “Ler / Entender / Saber II”, Certificado 206/2016, aprovado pela Resolução 596/2016 (DOM 13/07/2016) , no valor máximo de R$ 8.800,00; **CEAFIS - Centro de Apoio à Formação Integral do Ser**, projeto “Desenvolvimento de Potencial de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social Através da Educação Integral”, Certificado 212/2016, aprovado pela Resolução 635/2016(DOM 09/11/2016) , no valor máximo de R$ 284.549,88; **CEAFIS - Centro de Apoio à Formação Integral do Ser**, projeto “Educação profissional na Perspectiva do Ser Integral”, Certificado 176/2015, aprovado pelas Resoluções 465/2015  (DOM 02/07/2015) e 553/2016  (DOM 10/03/2017) , no valor máximo de R$ 343.413,00; **FUCAS - Fundação Catarinense de Assistência Social**, projeto “Caixa Digital”, Certificado 163/2014, aprovado pelas Resoluções 524/2014 (DOM 22/12/2014) e 543/2016  (DOM 19/02/2016) , no valor máximo de R$ 73.058,82; **Fundação Hassis**, projeto “Chuvinha nas Escolas”, Certificado 208/2016, aprovado pela Resolução 613/2016 (DOM 15/08/2016), no valor máximo de R$ 123.882,35; **GTCC - Grupo de Trabalho Comunitário Catarinense**, projeto “Transforma - Arte, Educação e esportes”, Certificado 191/2015, aprovado pela Resolução 537/2015 (DOM 17/12/2015), no valor máximo de R$ 155.879,00; **IAP – Instituto Artêmio Paludo**, projeto “Conexão”, Certificado 207/2016, aprovado pela Resolução 612/2016 (DOM 15/08/2016) , no valor máximo de R$ 47.352,40; **ICOM – Instituto Comunitário Catarinense**, projeto “Seminários de Fortalecimento Institucional para Organizações da Sociedade Civil que atendem Criança e Adolescente em Florianópolis - SC”, Certificado 190/2015, aprovado pela Resolução 533/2015 (DOM 17/12/2015) , no valor máximo de R$ 109.439,06; **Instituto Conviver Saúde**, projeto “Canta, Conta, Cura”, Certificado 205/2016, aprovado pela Resolução 595/2016 (DOM 13/07/2016) , no valor máximo de R$ 48.505,88; **IGK – Instituto Guga Kuerten**, projeto “Ações Especiais do Programa de Esporte e Educação Campeões da Vida - Núcleos Itacorubi, Saco Grande e Canasvieiras”, Certificado 211/2016, aprovado pelas Resoluções 635/2016(DOM 09/11/2016) e 666/2017 (DOM 17/05/2017), no valor máximo de R$ 112.158,82; **IGK – Instituto Guga Kuerten**, projeto “Capacitações e Treinamentos para os Profissionais do Programa de Esporte e Educação Campeões da Vida”, Certificado 204/2016, aprovado pela Resolução 594/2016 (DOM 13/07/2016), no valor máximo de R$ 22.764,70; **Instituto Ilhas do Brasil**, projeto “Estrelas do Mar Inovação”, Certificado 200/2016, aprovado pelas Resoluções 542/2016 (DOM 19/02/2016), 548/2016 (DOM 10/03/2016) e 649/2017 (DOM 09/02/2017), no valor máximo de R$ 292.823,52; **SERTE – Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação**, projeto “Educando para um Novo Amanhã”, Certificado 196/2015, aprovado pela Resolução 538/2015 (DOM 17/12/2015), no valor máximo de R$ 57.647,05 e; **Sociedade Amantes da Leitura**, projeto “Barca dos Livros - Uma Biblioteca Comunitária - 2ª Etapa”, Certificado 198/2015, aprovado pelas Resoluções 535/2015(DOM 17/12/2015) e 598/2016(DOM 12/06/2016), no valor máximo de R$ 56.399,67. As entidades acima identificadas têm até o dia 31 de julho de 2017 para protocolar junto ao Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Arcipreste Paiva, nº 107, 9º andar, Centro, Florianópolis/SC, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira) os documentos a seguir relacionados: Ofício dirigido à gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a celebração de Termo de Fomento, com a devida justificativa do pedido (modelo no link <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/>); Formulário "Dados Cadastrais", devidamente preenchido (modelo no link <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/>); Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual e/ou cópia da Lei Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790; Certidão emitida pelo Poder Legislativo, atual, correspondente à Lei de Utilidade Pública apresentada, que comprove a manutenção do referido título; Cópia do cartão do CNPJ emitido no período máximo de 30 dias, devendo a organização possuir, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo; Certidão Negativa de Débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; VIX - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão negativa de Débitos Trabalhistas; Cópia simples do estatuto da entidade, devidamente registrado no cartório competente, que preveja expressamente (apresentar em destaque para facilitar a identificação): a) objetos voltados à promoção de atividades finalidades de relevância pública e social; b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; Cópia simples das Alterações Estatutárias, quando houver; Certidão em Breve Relato emitida em Cartório, atualizada em até um ano da data de emissão, a fim de identificar a última Alteração Estatutária; Cópia simples da Ata de Posse da última diretoria; Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; Cópias dos comprovantes de residência, Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física de cada um dos atuais dirigentes da entidade, conforme os membros previstos na ata de eleição da última diretoria e a relação nominal dos dirigentes; Cópia simples do Comprovante de endereço da entidade, atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias; Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, atual; Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; Apresentar registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente, no Banco do Brasil, com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos e em nome da instituição; Declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (modelo no link <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/>); Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal (modelo no link <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/>); Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (modelo no link<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/>); Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Decreto Municipal nº 17.361/2017 (modelo no link <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/>); Declaração de atendimento ao inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal nº 5.454, de 1998 (modelo no link <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/>); Apresentação do Plano de Trabalho e Vinculação de Recursos (modelo no link <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/>); Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida (modelo no link <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/>); Os documentos aqui referidos serão analisados pela Comissão de Seleção, a qual poderá baixar o processo em diligência para que a proponente apresente retificações e/ou complementações no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação. A Comissão de Seleção, de posse da avaliação de cada um dos projetos e da documentação aqui exigida, enviará, para deliberação da Secretária Municipal de Assistência Social, um parecer técnico assinado por no mínimo 3 (três) dos seus membros, com as planilhas de avaliação, valores destinados a cada projeto, demais documentos do processo e, sendo o caso, exposição de motivos pelos quais se recomenda a não celebração da parceria. Após a homologação do resultado pela Secretária Municipal de Assistência Social, as entidades que tiverem seu plano de trabalho e documentos aprovados serão convocadas para assinar o respectivo Termo de Parceria, conforme agendamento, nos termos do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de indeferimento do pedido de parceria, as entidades proponentes serão comunicadas via ofício, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  Florianópolis, 19 de junho de 2017. KATHERINE SCHREINER - Secretária Municipal de Assistência Social